



LEI Nº 2.453/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 724.570,03 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 724.570,03 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e três centavos), destinado a Reforma da Praça Clevelândia (compreendendo nova infraestrutura de calçamentos urbanos e passeio e geral, arborização e vegetação paisagística, quadra esportiva, playground, espaços de convivência, espaços para exposições e eventos, academia pública ao ar livre (academia de saúde), banheiros públicos, mobiliário urbano e iluminação pública, totalizando 3344 m²), conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 129/2024 - SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE OBRAS	
04003 – DIVISÃO DE URBANISMO	
2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
153 4.4.90.51.00703.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações	R\$ 724.570,03

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 724.570,03 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e três centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00703.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 129/2024 – SECID.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 262/2025
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barraçao no valor de R\$ 6.064.316,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais), conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município de Barraçao e a legislação contida na Lei Municipal nº 246/2023, de 3 de Fevereiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.004.316,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais), para ser(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.201.1.2001.4.0000.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 498.000,00
10.201.1.2001.4.0000.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 244.010,00
10.201.1.2001.4.0000.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 262.306,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.201.1.2001.4.0000.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 242.000,00
10.201.1.2001.4.0000.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 242.000,00

Art. 2º - Para atendimento de Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes de: superávit orçamentário de exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.300/04) - R\$ 1.004.316,00

Art. 3º - Fica(m) disponibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos previstos nos artigos anteriores dos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 246/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Barraçao/PR, 3 de Fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

LEI Nº 2.451/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.900.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) para garantir a viabilização do trecho da estrada rural BR 290 km - Siqueira Bello (comunidades beneficiadas: Siqueira Bello, Pic XII, Santa Teresinha, Dourados, Bugre e Rosário), com pavimento cedido com 8.303,62 m², área de pavimento de 35.054,77 m², conforme Convênio nº 206/2024, firmado com a Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0600 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
06001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
2.001 - Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo	R\$ 3.000.000,00
307 - 4.90.51.00705.01005.03.99.01.01.1.701 - Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
307 - 4.90.51.00705.01005.03.99.01.01.1.701 - Obras e Instalações	R\$ 1.900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Superávit Financeiro da fonte de recurso 00705.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 206/2024 - SEAB, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00705.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 206/2024 - SEAB e R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 000.0000.01.07.00.00.2.500 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barraçao/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

LEI Nº 2.452/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.181,63 (CENTO E VINTE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.181,63 (cento e vinte mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme artigo Termo Aditivo ao Contrato de Roteio nº 05/2023, destinado ao contrato de Município no Convênio nº 4500075048 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Suldoeste do Paraná - CIPRA e ITAIPU para implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), melhorando ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono. A contrapartida será para realização das seguintes ações: no Município de Barraçao: 21.102 m² de Pavimento à Base Graduada/Asfáltica, 10 (dez) Recuperação e Proteção de Nascentes, 17.803 m² de Terraço Base Larga - Construção, 02 (duas) Campanha Educativa e 01 (um) Veículo Estacion 4 Pontos de Abastecimento, conforme Tabela 7 - Estimativa de atividades e recursos financeiros por Município constantes do Plano de Trabalho parte integrante do Convênio.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09002 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIPRA	
2.032 - Consórcio Público Intermunicipal - CIPRA	R\$ 1.400,00
310 3 3.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 - Roteio para Participação Consórcio	R\$ 118.781,63
311 4 4.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 - Roteio para Participação Consórcio	R\$ 118.781,63

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 120.181,63 (cento e vinte mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) do Superávit da fonte de recurso 0000.0000.01.07.00.00.2.500 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barraçao/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 36/2025
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barraçao no valor de R\$960.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Orgânica do Município de Barraçao e a legislação contida na Lei Municipal nº 246/2023, de 3 de Fevereiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para ser(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO	
10.201.1.2001.4.0000.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.003 - DIVISÃO DE URBANISMO	
10.201.1.2001.4.0000.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 350.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.201.1.2001.4.0000.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
10.201.1.2001.4.0000.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.201.1.2001.4.0000.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
10.201.1.2001.4.0000.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.201.1.2001.4.0000.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento de Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes de: superávit orçamentário de exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.300/04) - R\$ 960.000,00

Art. 3º - Fica(m) disponibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos previstos nos artigos anteriores dos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 246/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Barraçao/PR, 3 de Fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

LEI Nº 2.453/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 724.570,03 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barraçao, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 724.570,03 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e três centavos), destinado a Reforma da Praça Clevelandia (compreendendo nova infraestrutura de calçamento urbano e passeio e geral, arborização e vegetação paisagística, quadra esportiva, playground, espaços de convivência, espaços para exposições e eventos, academia pública ao ar livre (academia de saúde), banheiros públicos, mobiliário urbano e iluminação pública, totalizando 3444 m²), conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 128/2024 - SECID - Secretaria de Estado das Cidades.

Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04003 - DIVISÃO DE URBANISMO	
2.013 - Manutenção da Divisão de Urbanismo	R\$ 724.570,03
333 4 4.90.51.00705.01005.03.99.01.01.1.701 - Obras e Instalações	R\$ 724.570,03

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 724.570,03 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e três centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00703.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 129/2024 - SECID.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barraçao/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 037/2025

NOMEIA SECRETARIO DE ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **MARCIO DE CAMARGO**, para o cargo de SECRETARIO DE ESPORTES, com remuneração mediante subsídio, conforme o Anexo da Lei nº 2.452/2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barraçao/PR, 03 de fevereiro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3292

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.453/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 724.570,03 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 724.570,03 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e três centavos), destinado a Reforma da Praça Clevelândia (compreendendo nova infraestrutura de calçamentos urbanos e passeio e geral, arborização e vegetação paisagística, quadra esportiva, playground, espaços de convivência, espaços para exposições e eventos, academia pública ao ar livre (academia de saúde), banheiros públicos, mobiliário urbano e iluminação pública, totalizando 3344 m²), conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 129/2024 - SECID – Secretaria de Estado das Cidades.


Parágrafo único. As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE OBRAS	
04003 – DIVISÃO DE URBANISMO	
2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
153 4.4.90.51.00703.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações	R\$ 724.570,03

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 724.570,03 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais e três centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00703.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 129/2024 – SECID.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod442394